



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECRETO Nº 4.122, DE 29 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a autorização e regulamentação do comércio de alimentos, bebidas, artes e economia criativa e serviços recreativos, no evento **1º Estação Rock Festival**, no Município de Bernardino de Campos, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, e dá outras providências.

WILSON JOSÉ GARCIA, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a realização do evento público denominado **1º Estação Rock Festival**, promovido pela Administração Municipal;

Considerando o interesse público na regulamentação da exploração comercial de alimentos, bebidas, comércio de artes e economia criativa e serviços recreativos por ocasião do evento;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado e regulamentado o comércio de alimentos, bebidas, comércio de artes e economia criativa e serviços recreativos, em caráter precário, oneroso e intransferível, no âmbito do evento 1º Estação Rock Festival, a ser realizado no dia 30 de agosto de 2025, no Município de Bernardino de Campos.

Art. 2º - A seleção dos interessados será coordenada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, conforme critérios, prazos e condições estabelecidos em edital simplificado a ser publicado nas redes sociais oficiais do Município e Diário Oficial do Município.

Art. 3º - A autorização de uso prevista neste Decreto será concedida mediante pagamento da taxa correspondente ao tipo de atividade exercida, conforme segue:

- I – Para comércio de bebidas e alimentação: 136 (cento e trinta e seis) UFM;
- II – Para comércio de artes e economia criativa e serviços recreativos: 82 (oitenta e duas) UFM.



Município de Bernardino de Campos

Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, Centro (antigo prédio da estação ferroviária)

Fone/ Fax: (14) 3346-8080 Cx Postal 51

CEP 18960-001 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Parágrafo único. A autorização será formalizada mediante assinatura de termo específico, não gerando qualquer vínculo empregatício, contratual ou obrigação de natureza permanente com o Município.

Art. 4º - Os comerciantes autorizados deverão obedecer às normas sanitárias, ambientais, de segurança e posturas municipais, além das disposições do edital simplificado e do termo de autorização de uso.

Art. 5º - A autorização de que trata este Decreto terá validade apenas durante o período de realização do evento, incluindo montagem e desmontagem das estruturas, sendo automaticamente extinta após o encerramento.

Art. 6º - Compete à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a organização, supervisão e fiscalização do cumprimento deste Decreto, bem como a aplicação de penalidades em caso de descumprimento pelas empresas autorizadas.

Art. 7º - Fica terminantemente proibido o comércio ambulante num raio de 300 (trezentos) metros do evento que será realizado na Antiga Estação Ferroviária, localizada na Avenida Coronel Albino Alves Garcia, n° 510, no dia 30 de agosto de 2025, com exceção dos estabelecimentos fixos já existentes dentro desse perímetro, desde que devidamente licenciados e em dia com o recolhimento das taxas municipais.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Bernardino de Campos, 29 de Julho de 2025.

WILSON JOSÉ GARCIA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta data.

MARIENE OLIVEIRA SOMAN

Responsável pelo Expediente da Secretaria Administrativa



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E7F7-1A43-449E-EC82

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIENE OLIVEIRA SOMAN (CPF 395.XXX.XXX-09) em 29/07/2025 15:27:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 29/07/2025 16:37:49 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/E7F7-1A43-449E-EC82>